



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
PALACIO PEDRO ALEXANDRE DE ARAUJO

PROJETO DE LEI Nº 02 / 2023.

Reconhece como de utilidade pública A
ASSOCIAÇÃO MISTA DAS
COMUNIDADES RIBEIRINHAS SITUADAS
AS MARGENS ESQUERDA DA
BARRAGEM ENG. ARMANDO RIBEIRO
GONÇALVES – AMBRAG - SÃO RAFAEL /
RN, da Cidade de São Rafael/RN, e dá outras
providências.

A **Câmara Municipal de São Rafael**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber e que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública A **ASSOCIAÇÃO MISTA DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS SITUADAS AS MARGENS ESQUERDA DA BARRAGEM ENG. ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES – AMBRAG - SÃO RAFAEL / RN**, devidamente constituída em 18 de março de 2011, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São Rafael – RN, sob as fls 057, e número de ordem 152, inscrita sob o CNPJ: **13.496.911/0001-01**, situada no Sitio Bugi, s/n, Zona Rural, nesta Cidade de São Rafael/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Rafael /RN, 24 de março de 2023.


CICERO PINHEIRO TAVARES
Vereador -


Câmara Municipal de São Rafael
RECEBIDO EM 31/03/2023

APROVADO EM 1ª E ÚNICA DISCUSSÃO E 1ª E ÚNICA
VOTAÇÃO, POR **(08) VOTOS FAVORÁVEIS, (00) VOTOS**
CONTRÁRIOS E (00) ABSTENÇÕES.

SÃO RAFAEL/RN EM 17/04/2023

SECRETARIA DA C.M.S.R.



Darlison Gonzaga de Souza
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
PALACIO PEDRO ALEXANDRE DE ARAUJO

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada objetiva reconhecer, como de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO MISTA DAS COMUNIDADES RIBEIRNHAS SITUADAS AS MARGENS ESQUERDA DA BARRAGEM ENG. ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES – AMBRAG - SÃO RAFAEL / RN**, da Cidade de São Rafael/RN, entidade civil, de direitos privados e sem fins lucrativos, que tem entre seus principais objetivos, que segue relacionados abaixo:

1. Fornecer a organização econômica social e política dos Ribeirinhas;
2. Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização;
3. Garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer;
4. Contribuir para a organização de movimentos voltados para a preservação ambiental.

Tal entidade se enquadra perfeitamente entre as que, efetivamente, prestam relevantes serviços aos moradores, contribuindo para o melhor desenvolvimento do exercício da atividade dos associados em nossa comunidade.

Diga-se que essa entidade se encontra devidamente legalizada e constituída.

Por fim, a proposição encontra-se instruída com os documentos necessários à sua efetivação, e esperamos que seja aprovada por esta Casa.

São Rafael /RN, 24 de março de 2023.


Cicero Pinheiro Tavares
Vereador -


Câmara Municipal de São Rafael

RECEBIDO EM 31/03/2023

APROVADO EM 1ª E ÚNICA DISCUSSÃO E 1ª E ÚNICA
VOTAÇÃO, POR **(08) VOTOS FAVORÁVEIS**, **(00) VOTOS**
CONTRÁRIOS E (00) ABSTENÇÕES.

SÃO RAFAEL/RN EM 17/04/2023
SECRETARIA DA C.M.S.R.

Darlison Gonzaga de Souza
Darlison Gonzaga de Souza
Presidente